

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO.....	15
PREFEITURAS REGIONAIS.....	34
CULTURA.....	42
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	49
EDUCAÇÃO.....	49
MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE.....	54
OBRAS E EDIFICAÇÕES	55
SAÚDE.....	57
COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA.....	65
CET.....	70
CAPEP	70
IPREV.....	71
PRODESAN.....	73
COMISSÃO	73
CONSELHO.....	74
CÂMARA	75
INFORMATIVO ZAPS.....	76

**DECRETO Nº 11.083
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CMACS – FUNDEB.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CMACS - FUNDEB, para a gestão 2023/2026, os seguintes membros:

I - representantes da Secretaria Municipal de Educação indicados pelo Poder Executivo Municipal:

Titular: Natalie Alves Silva de Souza;

Suplente: Liliane Poncodoro Rodrigues;

II - representantes da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Caliane do Nascimento Barrozo Torres;

Suplente: Plínio Rolim de Aguiar Neto;

III - representantes dos professores das escolas públicas municipais:

Titular: Michel Leite Viana;

Suplente: Oiram Sant'Ana Júnior;

IV - representantes dos diretores das escolas públicas municipais:

Titular: Maria da Conceição Oliveira Santos;

Suplente: Valéria Alvarez

V - representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular: Wanderson Alarcon Júnior;

Suplente: Danilo Martins dos Santos Prado;

VI - representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

Primeiro titular: Consuelo Torres Vargas;

Primeiro suplente: Iara dos Santos Candido;

Segundo titular: Gabriellen de Fátima Ahmad Hamoud

Silva;

Segundo suplente: Mariele Carolina Fernandes Pinto;

VII - representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: Áurea Azevedo;

Suplente: Edenice Martinez de Almeida;

VIII - representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Fernando Silva de Jesus;

Suplente: Fabiana Riveiro de Moraes Manini;

IX - representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Jonathan Gomes de Souza;

Suplente: Danielle da Silva Agostinho;

X - representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Santos:

Titular: Alexandra Sandri Pinheiro Palhares;

Suplente: Igor Braga Perrone;

XI - representantes do Conselho Municipal de Transparência Institucional, Fiscalização Administrativa e Controle Social de Santos:

Titular: Mariano Braz Gonçalves Junior;

Suplente: Altair Alessandro Gatti;

XII - representantes das Escolas Municipais Ru-

rais de Santos:

Titular: Rita de Cássia Mendes Lima;

Suplente: Victor da Silva Bezerra.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando o Decreto nº 9.900, de 21 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de dezembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 11.084
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 54305/2025-08.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, à GUSTAVO NUNES LETTIERI, inscrito no CPF nº 424.418.598-46, bem público localizado ao lado do imóvel nº 34, da Rua República do Equador, Ponta da Praia, Santos/SP, a seguir especificado:

"02 (duas) vagas de estacionamento com dimensão de 1,80 m (um metro e oitenta centímetros) de largura, contados a partir do alinhamento da guia e 10,00 m (dez metros) de comprimento".

Art. 2º A presente permissão é outorgada nos termos do Decreto nº 7.941, de 05 de dezembro de 2017, mediante celebração de Termo de Permissão de Uso, cabendo ao permissionário respei-